LEI N. 332 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1958

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Municipio de Leme, para o exercicio de 1.959

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

CAPITULO I

Artigo 1.º — A Receita Geral do Municipio de Leme, para o exercício de 1959, é orçada em Cr.$ 9.700.000,00 (nove milhões e setecentos mil cruzeiros), e será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

CÓDIGOS Local	CÓDIGOS Geral	TÍTULOS	RECEITA Parcial	RECEITA Soma	RECEITA Total 1	Receita Efetiva	Mutações Patrimoniais
10	0	**Receita Ordinária**					
20	0	**A — Receita Tributária**					
30	0	a) Impôstos					
40	0 11 1	Imposto Territorial					
50	9	Imposto Territorial Urbano					
51	0 11 1	Da Sede		700.000,00		700.000,00	
60	0 12 1	Imposto Predial					
70	0	Imposto Predial Urbano					
71	0 12 1	Da Sede		1.200.000,00		1.200.000,00	
80	0 17 3	Imposto Sôbre Industrias e Profissões					
90	0	Imposto sôbre Industrias e Profissões					
100	0	Da Sede		1.300.000,00		1.300.000,00	
101	0 17 3	Imposto de Licença					
110	0 18 3	Imposto de Licença					
120	0	Da Sede		400.000,00		400.000,00	
121	0 18 3	Imposto sobre Jogos e Diversões					
130	0 27 3	Imposto sobre Jogos e Diversões					
140	0	Da Sede		25.000,00		25 000,00	
141	0 27 3	Total do Imposto			3.625.000,00		
160	0	**b) Taxas**					
170	9	Taxas Rodoviárias					
180	1 11 2	I — Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem					
190	1	Da Sede		200.000,00		200.000,00	
200	1	Taxas de Expediente					
201	1 11 2	Taxa de Expediente					
260	1 21 4	Da Sede		10.000,00		10.000,00	
270	1	Taxas de Fiscalização de Serviços Diversos					
271	1 21 4	I Taxa de Aferição de Pesos e Medidas					
280	1 23 4	Da Sede		5.000,00		5.000,00	
290	1	Taxas de Limpeza Pública					
300	1	I — Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar					
310	1	Da Sede	170.000,00				
311	1 23 4	II — Taxa de Limpeza das Vias Públicas	150.000,00	320.000,00		320.000,00	
330	1 24 1	Taxas de Viação					
340	1	III — Taxa de Colocação de Guias e Sargetas					
350	1	Da Sede		200.000,00		200.000,00	
351	1 24 1	Total das Taxas			735.000,00		
360	1	Total da Receita Tributária			4.360.000,00		
370	1	**B) — Receita Patrimonial**					
380	1 25 1	Rendas e Capitais					
420	1	Juros de Depositos					
430	1	Da Sede		10.000,00		10.000,00	
431	1 25 1	Total da Receita Patrimonial			10.000,00		
480	8	**C — Receita Industrial**					
480	9	Serviços Urbanos					
490	2	I — Taxas de Consumo de A'gua					
530	2 02 0	Da Sede	500.000,00				
540	2	II — Taxa de Ligação de A'gua					
541	2 02 0	Da Sede	50.000,00				
550	9	III — Taxa de Esgotos					
560	3	Da Sede	200.000,00				
630	3 03 0	IV — Taxa de Ligação de Esgotos					
640	3	Da Sede	10 000,00	760.000,00		760.000,00	
641	3 03 0	Total da Receita Industrial			760.000,00		
650	3	**D — Receitas Diversas**					
651	3 03 0	Receita de Mercados, Feiras e Matadouros					
660	3	II — Receita do Matadouro					
661	3 03 0	Da Sede		50.000,00		50.000,00	
670	3	Receita do Cemitério					
671	3 03 0	Da Sede		50.000,00		50.000,00	
770	9	Quota atribuida a êste municipio de acôrdo com o artigo 15 § 2.º da Constituição Federal					
780	4 11 0	Da Sede		100.000,00		100.000,00	
790	4 11 0	Quota prevista no art. 15, § 4.º da Constituição Federal, atribuida a êste municipio					
800	4	Da Sede		1.000.000,00		1.000.000,00	
820	4	Quota prevista no art. 20 da Constituição Federal					
821	4 11 0	Da Sede		1.800.000,00		1.800.00,000	
830	4 12 0	Quota prevista no art. 21 da Constituição Federal					
840	4	Da Sede		50.000,00		50 000,00	
841	4 12 0	Total das Receitas Diversas			3.050.000,00		
860	4 13 0	**Receita Extraordinária**					
861	4 13 0	Cobrança da Divida Ativa					
870	4 14 0	Da Sede		1.500.000,00			1.500.000,00
871	4 14 0	Multas					
880	4 15 0	Da Sede		10.000,00		10.000,00	
881	4 15 0	Eventuais					
880	4 16 0	Da Sede		10.000,00		10.000 00	
891	4 16 0	Total da Receita Extraordinária			1.520.000,00		
900		**Total Geral**			9.700.000,00	8.200.000,00	1.500.000,00
910	6						
930	6 12 0						
931	6 12 0						
1000	6 21 0						
1001	6 21 0						
1020	6 23 0						
1021	6 23 0						